



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

JUSTIFICATIVA DO PREÇO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para **fornecimento de plataforma elevada em estrutura metálica**, confeccionada em ferro resistente, dotada de escada de acesso integrada com degraus antiderrapantes, capacidade mínima de carga de 300 kg, altura aproximada de 1,60 m e plataforma superior com dimensões mínimas de 1,00 m x 1,00 m, destinada à utilização operacional por agentes de segurança pública e/ou privada durante atividades de vigilância preventiva e monitoramento do público em shows e eventos realizados ou apoiados pelo Município de Ibicaré/SC, conforme condições e especificações a serem detalhadas no Termo de Referência.

A contratação visa garantir melhores condições de visibilidade e monitoramento do público durante o evento municipal, contribuindo para o reforço da segurança, organização e prevenção de incidentes, assegurando a adequada execução das festividades do Rodeio Fest 2026.

2 DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A licitação constitui regra geral para as contratações públicas, devendo a Administração buscar a proposta mais vantajosa, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Entretanto, a Lei Federal nº 14.133/2021 prevê hipóteses em que a licitação pode ser dispensada, desde que devidamente justificada e instruída, conforme estabelece o art. 72.

No presente caso, aplica-se a hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00, no caso de outros serviços e compras, conforme valores atualizados por ato do Poder Executivo Federal.

O valor atualizado encontra-se regulamentado pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**, que fixou o limite de R\$ 65.492,11 para a hipótese.

Considerando que o valor estimado da contratação é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, portanto amplamente inferior ao limite legal, mostra-se juridicamente possível a contratação direta por dispensa de licitação, garantindo celeridade administrativa sem prejuízo à economicidade e ao interesse público.

2.1. Justificativa pela não utilização da Dispensa Eletrônica

A não realização do procedimento de dispensa na forma eletrônica justifica-se pelas características específicas do objeto.

A contratação envolve estrutura metálica com exigência de:

- Transporte especializado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

- Montagem e instalação no local do evento;
- Atendimento em prazo certo e previamente definido;
- Logística compatível com cronograma de evento público.

Além disso:

- a. Trata-se de contratação de pequeno valor;
- b. O objeto possui execução pontual e prazo determinado;
- c. A pesquisa direta com fornecedores do ramo permitiu aferição adequada dos preços praticados no mercado regional;
- d. A adoção do procedimento eletrônico poderia comprometer a celeridade necessária à organização do evento.

Nos termos do art. 67, §1º, do Decreto Municipal nº 024/2023, admite-se a não realização da dispensa eletrônica em contratações de pequeno valor ou de pronta execução, desde que devidamente motivado, como ocorre no presente caso.

3 DA ESTIMATIVA DA DESPESA

A estimativa da despesa foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços junto a fornecedores especializados na locação de estruturas metálicas para eventos.

Foram considerados, na formação do preço:

- a. Fornecimento da plataforma elevada conforme especificações técnicas;
- b. Transporte até o local do evento;
- c. Montagem e instalação da estrutura;
- d. Permanência durante o período de utilização;
- e. Desmontagem e retirada após o término do evento;
- f. Custos operacionais e logísticos inerentes ao serviço.

O valor estimado da contratação é de: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Os orçamentos obtidos demonstram compatibilidade com os valores praticados no mercado regional para locação de estruturas metálicas temporárias para eventos, considerando as especificações técnicas exigidas e a logística envolvida.

4 DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço fundamenta-se na análise comparativa das propostas obtidas junto a fornecedores especializados, as quais se mostraram tecnicamente compatíveis e contemporâneas.

Na composição do preço foram considerados:

- a. Estrutura metálica com capacidade mínima de carga de 300 kg;
- b. Escada de acesso com degraus antiderrapantes;
- c. Montagem, instalação e nivelamento da estrutura;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

- d. Transporte de entrega e retirada;
- e. Permanência durante o período contratado;
- f. Custos logísticos, operacionais e de responsabilidade técnica.

Verificou-se que o valor apresentado encontra-se dentro dos padrões regularmente praticados no mercado regional, sendo compatível com a complexidade técnica da estrutura e com a logística necessária à sua instalação e retirada.

Dessa forma, conclui-se que o preço estimado atende aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e vantajosidade, não havendo indícios de sobrepreço ou incompatibilidade com o mercado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Ibicaré/SC, 02 de março de 2026.

Assinado digitalmente por:

Nilso Schneider
Município De Ibicaré
Diretor De Compras e Licitações